



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e manutenção, com dedicação de mão de obra exclusiva, com o fornecimento de material e equipamentos necessários a execução dos serviços, que deverá ser executado por 19 (dezenove) postos de trabalho, sendo 16 (dezesesseis) Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) Auxiliares de Manutenção Predial e 01 (um) supervisor de Auxiliar de Serviços Gerais, no horário das 08 às 17 horas, com uma (01) hora de intervalo, das 12 às 13 horas, nas dependências do Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada tem por escopo a execução de serviços de limpeza, higienização e manutenção por profissionais capacitados a fim de proporcionar condições de higiene e habitabilidade nas instalações do Instituto Psiquiátrico Forense, visto que a Superintendência dos Serviços Penitenciários não possui em seu quadro funcional servidores que tenham como atribuição inerente o cargo este tipo de atividade.

3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso (IPFMC), localizado na Avenida Bento Gonçalves, nº 2850, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

4 HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, de segunda-feira a domingo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, com uma (01) hora de intervalo para almoço no horário das 12:00 às 13:00, salvo para os auxiliares de manutenção predial, os quais não prestarão serviços nos finais de semana e feriados.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.1.1. A prestação dos serviços de auxiliar de serviços gerais, no posto fixado pela Administração envolve a alocação pela Contratada, de mão de obra capacitada para:

5.1.2. Diário:

- Limpeza de pisos de todas as dependências do Instituto Psiquiátrico Forense, incluindo áreas internas, de circulação, de recepção, copas, banheiros e vestiários;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



- Limpeza dos dormitórios e banheiros dos pacientes:
- Limpeza de escadas e corrimãos:
- Limpeza de mesas, cadeiras, armários, bebedouros;
- Limpeza de equipamentos de informática, aparelhos elétricos e aparelhos telefônicos;
- Limpeza e desinfecção dos sanitários (duas vezes ao dia):
- Limpeza de pias, espelhos e azulejos;
- Arrumação das camas/leito dos pacientes bem como a troca da roupa de cama quando necessário.
- Recolhimento, identificação e lavagem das roupas sujas, realizando o controle por paciente;
- Distribuição e entrega das roupas lavadas por paciente;
- Recolhimento do lixo de todas as dependências (duas vezes por dia);
- Recolhimento do lixo dos banheiros (três vezes por dia no início do expediente pela manhã, no início da tarde e final da tarde);
- O lixo recolhido deverá ser classificado e embalado em sacos de cores diferentes, sendo levado para o local próximo as edificações indicado e definido pela CONTRATANTE;
- Limpeza e desinfecção das áreas consideradas críticas consultório odontológico e salas de curativos - conforme protocolos de limpeza hospitalar;
- Outros serviços não relacionados e que se fizerem necessários a perfeita higienização e conservação.

5.13. Semanal:

- Limpeza de portas, janelas, divisórias, painéis, quadros, banners, balcões, placas internas de identificação:
- Limpeza de vidros internos e externos, persianas, tapetes e capachos.

5.14. Quinzenal:

- Limpeza de lâmpadas e teto.

5.2 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

5.2.1. A prestação dos serviços de auxiliar de manutenção predial, no posto fixado pela Administração, envolve a alocação, pela Contratada, de mão de obra capacitada para:

- Auxiliar na limpeza de equipamentos hidráulicos;
- Desentupir ralos, pias e vasos sanitários.
- Vedar fendas e emendas:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



- Reparar trincas e rachaduras;
- Impermeabilizar superfícies;
- Recuperar pinturas;
- Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos):
- Recolocar pastilhas ou lito cerâmica;
- Auxiliar no conserto de mobílias;
- Auxiliar na substituição de portas;
- Ajustar portas e janelas;
- Auxiliar no reparo de divisórias;
- Auxiliar no conserto de forros:
- Lavar fachadas;
- Limpar vidros;
- Remover resíduos dos vidros;
- Remover pichações;
- Limpar móveis e equipamentos;
- Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.):
- Aspirar pó;
- Lavar pisos;
- Encerar pisos:
- Remover sujeira;
- Varrer pisos;
- Secar pisos;
- Passar pano:
- Limpar cortinas e persianas
- Recolher lixo;
- “Controlar o estoque de material;
- Verificar validade de produtos químicos e de limpeza;
- Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza;
- Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada;

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



- Avaliar grau de sujidade;
- Avaliar tipo de sujeira:
- Selecionar produtos e material;
- Preparar produtos;
- Diluir produtos (químicos e de limpeza):
- Dosar produtos químicos;
- Solicitar equipamentos e materiais;
- Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza;
- Aparar grama;
- Roçar vegetação;
- Podar árvores;
- Arrancar ervas daninhas e plantas doentes;
- Regar plantas;
- Efetuar manutenções de primeiro nível em equipamentos;
- Lavar ferramentas e equipamentos;
- Guardar equipamentos em instalações

5.2.2. TRABALHAR COM SEGURANÇA:

- Usar uniforme;
- Utilizar EPI;
- Inspeccionar local a ser trabalhado:
- Isolar área para manutenção e limpeza;
- Auxiliar na montagem de andaime;
- Auxiliar na montagem de balancim;
- Auxiliar na montagem de cadeirinha.

5.2.3 DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Demonstra resistência física;
- Demonstra paciência;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar iniciativa;

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



- Demonstrar prudência;
- Demonstrar equilíbrio físico;
- Reconhecer limitações pessoais;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas;
- Contornar situações adversas;
- Demonstrar agilidade;
- Demonstrar controle emocional;
- Demonstrar destreza manual.

5.3. SUPERVISOR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.3.1. À prestação dos serviços de supervisor de auxiliar de serviços gerais, no posto fixado pela Administração, envolve a alocação pela Contratada de mão de obra capacitada para:

- Supervisionar rotinas administrativas em instituições;
- Chefiar diretamente equipe de auxiliares de serviços gerais e auxiliares de manutenção predial;
- Coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc;
- Administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências, gerenciar equipes, manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa). verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.
- Tomar ciência do contrato a ser supervisionado para acompanhamento dos itens a serem cumpridos:
- Distribuir tarefas para as equipes de trabalho de acordo com o planejamento acordado com a Direção do estabelecimento;
- Cumprir cronograma de atividades estipulado;
- Buscar informação com a empresa para sanar as dúvidas dos prestadores de serviço sob sua supervisão;
- Intermediar situações de conflito entre os prestadores de serviço e a empresa;
- Comunicar e buscar solução junta a empresa quando não for enviado uniforme, vale-transporte, vale-alimentação, e outras situações similares, conforme contrato;
- Usar recursos de informática para planilhas de controle de (substituições, banco de horas, mapeamento dos postos e quantitativos e demais controles necessários a supervisão):
- Supervisionar a execução das tarefas dentro da normativa técnica de cada área;
- Acompanhar a postura e comportamento dos prestadores de serviço;
- Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo;

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO



- Supervisionar o uso de Equipamentos de Proteção Individual na execução das atividades;
- Enfrentar situações de emergência e providenciar os primeiros socorros;
- Orientar o cumprimento de normas e ordens de serviço expedidas pela área técnica;
- Controlar os materiais, ferramentas e equipamentos que conforme contrato, devem ser disponibilizados pela contratada para os prestadores de serviços realizarem as atividades;
- Controle da distribuição dos materiais;
- Definir escala de trabalho e gerenciar escala de trabalho de acordo com a programação do Instituto;
- Remanejar pessoal:
- Apurar frequência de trabalho:
- Zelar pela segurança do trabalho, solicitando a visita de técnico de segurança do trabalho, a ser disponibilizado pela CONTRATADA, quando necessário;
- Tomar medidas imediatas em caso de acidente de trabalho conforme fluxograma estabelecido pela empresa:
- Elaborar comunicados, relatórios, correspondências:
- Manter atualizado o mapa de postos de prestação de serviços sob sua supervisão;
- Prestar informação quando solicitado pelo Instituto
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme CBO 410105.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer 19 (dezenove) postos de trabalho, sendo que nas áreas de internação masculinas e femininas deverão ser preferencialmente, atendidos por postos respectivos e na área administrativa poderá ser de ambos os sexos.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA se obriga a cobrir qualquer tipo de falta de pessoal.
- 6.2. Os serviços serão executados sob a supervisão do profissional indicado pela CONTRATADA.
- 6.3. Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços. inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante a atuação dos trabalhadores. o qual reportar-se-á diretamente aos Fiscais do Contrato, designados por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Estado, devendo prestar os mesmos esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- 6.4. Garantir o pagamento de adicional de insalubridade, conforme previsto na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2023/2023, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, cláusula décima sétima, conforme estipulado para cada função.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



6.4.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

- Em grau máximo de 40% (quarenta por cento), em conformidade com a súmula do Tribunal Superior do Trabalho, Nº 448. ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI- 1 com nova redação do item II):

“II — A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.2 14/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. ”

6.4.2. SUPERVISOR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Em grau máximo de 40% (quarenta por cento), em conformidade com a súmula do Tribunal Superior do Trabalho, Nº 448. ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI- 1 com nova redação do item II)

6.5. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual — EPI aos seus funcionários, incluindo uniformes.

6.6. Comunicar imediatamente, por escrito, aos FISCALIS DO CONTRATO, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando adoção das providências cabíveis.

6.7. Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados e capacitados, exercendo o controle no que se refere a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

6.8. Não permitir a entrada e a permanência de seus profissionais sem uniforme e crachá de identificação (que deverá possuir nome, foto e logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos aqueles definidos pela CONTRATANTE.

6.9. Apresentar Relatório dos Serviços, com a(s) Nota(s) Fiscal(1s) correspondente(s). informando. discriminadamente: locais, datas de início e término dos serviços prestados. a fim de possibilitar o atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.10. Executar todos os serviços com obediência as normas de segurança e medicina do trabalho, com esmero e correção, refazendo o que for impugnado pela Fiscalização da CONTRATANTE, seja os já realizados e/ou em execução, sem ônus para a CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual.

6.11. Realizar a prestação de serviços sem prejuízo das atividades normais do estabelecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



- 6.12. Assegurar que todo o funcionário que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.
- 6.13. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos Serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata e reparação dos danos ou prejuízos impostos a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.
- 6.14. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos fora dos espaços destinados nos prédios da CONTRATANTE, devendo permanecer a disposição no local da prestação de serviços.
- 6.15. Fornecer, mensalmente, os materiais de limpeza necessários para a execução do trabalho, até o quinto dia útil de cada mês, conforme os quantitativos especificados no Anexo 1 deste Termo de Referência;
- 6.16. Contratar profissionais para desempenharem as atividades em conformidade com o gênero dos pacientes das Unidades;
- 6.17. Fornecer e instalar nas dependências do IPFMC relógio ponto biométrico com controle de frequência e relatório de presenças diárias;
- 6.18. Fornecer acesso diário aos relatórios de presença extraídos do relógio ponto biométrico.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida pela Direção-Geral e Direção Administrativa do IPFMC;
- 7.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- 7.3. Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por meio da Direção-Geral e da Direção Administrativa do IPFMC.

8 FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 8.1. O fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes aos seus funcionários é de responsabilidade da CONTRATADA. Que se obriga a repor ou suprir quaisquer faltas destes materiais durante a execução do serviço.
- 8.2. Todos os materiais, insumos, máquinas e equipamentos deverão ser de primeira linha/alta qualidade; e estarão sujeitos à aprovação da CONTRATANTE, que poderá solicitar por intermédio de notificação, a qualquer tempo da vigência do contrato, a substituição de qualquer item por considerá-lo



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



inadequado. devendo a CONTRATADA proceder com sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação:

8.3. A CONTRATADA fica obrigada, sem repassar nenhum ônus à CONTRATANTE, a efetuar manutenção e revisão periódica nas máquinas e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, procedendo à imediata substituição destes em casos de inoperância por falhas e/ou apresentação de defeitos irreparáveis;

8.4. A CONTRATADA deverá realizar um levantamento do quantitativo dos materiais necessários ao atendimento da demanda do subitem 143 e apresentar para aprovação da Administração do Instituto no prazo de 10 dias contados da assinatura do contrato.

8.5. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, não enviar à fiscalização do contrato ao levantamento do quantitativo dos materiais necessários no prazo estabelecido, ficará obrigada a fornecer o quantitativo apurado pela CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATADA deverá complementar o quantitativo dos materiais sempre que necessário para o atendimento da demanda, ou, ainda, sempre que a CONTRATANTE solicitar por intermédio de notificação, a qualquer tempo da vigência do contrato, sua complementação ou substituição por considerá-lo insuficiente ou inadequado, devendo a CONTRATADA proceder com sua complementação ou substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação.

8.7. Os materiais de consumo e insumos deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, aos FISCALIS DO CONTRATO, de uma única vez e deverão ser estocados no local da execução dos serviços, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda de no mínimo 01 (um) mês, efetuando reposição periódica sempre que observado o baixo estoque;

8.8. A relação que consta nos subitens 14.1, 142, 143 e 144 é mínima, contemplando os insumos, materiais de consumo, máquinas, equipamentos e utensílios mínimos necessários a serem fornecidos e utilizados na execução dos serviços;

8.9. Os materiais de consumo, insumos, máquinas, equipamentos e utensílios deverão atender aos requisitos de especificidade; e estarão sujeitos à aprovação da CONTRATANTE, que poderá solicitar por intermédio de notificação. a qualquer tempo da vigência do contrato, a substituição de qualquer item por considerá-lo inadequado. devendo a CONTRATADA proceder com sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação:

8.10. Para máquinas e equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo de Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — Db(A). conforme resolução CONAMA nº 020/1994 - alterações e demais diplomas legais pertinentes. em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição: a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO



9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelos FISCAIS DO CONTRATO, os quais deverão acompanhar a execução da prestação dos serviços, o recebimento dos materiais e insumos previstos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias para regular o efetivo cumprimento do contrato a ser firmado, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao superior hierárquico, devendo ainda, avaliar a qualidade do serviço prestado (satisfatório ou insatisfatório).

10 PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, detalhando:

- O valor total mensal e global;
- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11. INSTRUÇÕES GERAIS

11.1. A prestação de serviços de limpeza hospitalar nas unidades de assistência à saúde (hospital, ambulatórios e outras) e caracterizada por limpeza, conservação e desinfecção de superfícies. Cabe ressaltar que o Instituto Psiquiátrico Forense está classificado como hospital de custódia e tratamento psiquiátrico.

11.2. A limpeza hospitalar consiste no processo na remoção de sujidades mediante a aplicação de energia química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares visando a limpeza e conservação dos ambientes e a desinfecção de superfícies fixas de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc.

11.3. Em unidades de assistência à saúde, áreas são classificadas em:

11.3.1. Áreas Críticas: são áreas que oferecem maiores riscos de transmissão de infecções. ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos possuindo ou não pacientes com alto risco de comprometimento imunológico. Exemplos: Centros Cirúrgicos, Central de Material, Clínicas ou Consultórios Odontológicos, laboratório onde são manipulados espécimes clínicos.

11.3.2. Áreas Semicríticas: são áreas onde o risco de transmissão de infecções é menor Apesar de serem frequentadas por pacientes, estes não requerem cuidados de alta complexidade ou isolamento. Exemplos: Sala de triagem e/ou sala de espera.

11.3.3. Áreas não críticas: são áreas não ocupadas por pacientes. Exemplos: Áreas Administrativas.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



**12. RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM
DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**12.1 RELAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE
1.	Água sanitária, alvejante, desinfetante, germicida e bactericida	600L
2.	Bom ar	15 latas
3.	Desinfetante concentrado	300L
4.	Detergente biodegradável, catiônicos, removedor, cor branca, à base de solventes glicólicos neutro	50L
5.	Esponja dupla face	20un
6.	Fibra Verde	50un
7.	Fibra preta	50un
8.	Pedra sanitária	50un
9.	Perfex	2 rolos x 300m
10.	Líquido para limpeza de vidros, composição: hidróxido de amônio, sal disódico de sulfato de éter láurico de álcool natura, solvente orgânico, corante, perfume	5L
11.	Luva de borracha para uso doméstico	50un
12.	Rodo	20un
13.	Saco de algodão, absorvível, medida 75 x 60, peso líquido 150g	50un
14.	Saco plástico, capacidade 50 litros, norma ABNT, medida 63x80cm, espessura 0,08 cores conforme as normas de reciclagem de lixo	500un
15.	Saco plástico, capacidade 100 litros, norma ABNT, medida 75 x 95 cm, espessura 0,12, cores conforme as normas de reciclagem de lixo	200un
16.	Saco plástico de alta densidade, capacidade 200 litros, 75x105cm, esp. 0,12, cores conforme as normas de reciclagem de lixo	200un
17.	Saponáceo em pó, composição de sabão e agente abrasivo,	30un



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



componente ativo quartzito

18.	Vassoura de nylon	05un
19.	Vassoura de teto	02un
20.	Vassoura de piaçava	10un
21.	Bruxa de limpeza	40un
22.	Álcool 70%	50L
23.	Sabão líquido concentrado para máquina de lavar roupas industrial	50L
24.	Alvejante sem colo em pó	25kg
25.	Balde plástico 13 litros	8un
26.	Balde plástico 20 litros	8un
27.	Desentupidor para vaso sanitário	8un
28.	Escova para vaso sanitário	8un
29.	Desincrustante ácido de alta performance	25L
30.	Fibra para bandeirante	10un
31.	Amaciante concentrado para máquina de lavar roupas industrial	20L
32.	Desengraxante, desengordurante	15L

12.2 RELAÇÃO BÁSICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1.	Aspirador de pó profissional	01un
2.	Escada tipo americana – 10 degraus	04un
3.	Mangueira-30m	04un
4.	Lavadora alta pressão profissional	02un
5.	Pá de lixo - cabo	15un
6.	Extensões elétricas com 30m, cabinho 2,5	03un

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



7.	Soprador de folhas	02un
----	--------------------	------

12.3 RELAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS
1.	Fio de nylon para aparador de grama (tamanho e medida compatível com os equipamentos utilizados na prestação dos serviços)
2.	Óleo 2 (dois) e 4 (quatro) tempos
3.	Gasolina
4.	Saco plástico resistente e reforçado, cor preta, para coleta de lixo, capacidade de 100 (cem) litros

12.4. RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1.	Adaptadores para mangueira ½ bifurcada	02un
2.	Carrinho de mão (pneu com câmara)	02un
3.	Cavadeira reta em aço-carbono com cabo de madeira 120 cm; Dimensões (CxLxA) 143 x 10 x 5 cm	02un
4.	Enxada com cabo de madeira; Tamanho (LxA) 175 x 203 mm	02un
5.	Facão para mato 16 polegadas, lâmina em aço-carbono e cabo de polipropileno	02un
6.	Kit para jardim com ferramentas de aço-carbono -escardilho com cabo, pazinha larga com cabo, colher de jardineiro, garfo com 04 (quatro) dentes, tesoura de poda	02un
7.	Luvras para jardinagem, algodão e látex, sem costura interna, acabamento nitrilo antideslizante	04un
8.	Mangueira de jardim ¾ camada dupla (sendo uma de PVC e outra de borracha), mínimo de 50 metros de comprimento, camada	02un

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



	intermediária com trama de nylon para suportar a pressão	
9.	Enrolador de mangueira (para mangueira ¾)	02un
10.	Pá de bico com cabo de madeira; cabo 120 cm; largura 27 cm com pá	02un
11.	Pá vanga; cabo 120 cm; altura de pá 30 cm; largura de ponta da pá 195mm	02un
12.	Picareta (chibanca) com cabo; Dimensões (CxLxA) 905 x 378 x 98mm	02un
13.	Rastelo	02un
14.	Regador	02un
15.	Vassoura metálica regulável, cabo madeira 150 cm, 21 dentes, largura 47 cm	02un
16.	Roçadeira com fio de nylon e lâmina, motor a gasolina, ignição eletrônica	01un
17.	Roçadeira lateral para áreas íngremes	01un
18.	Serrote para poda, lâmina em aço-carbono flexível, tamanho de 12 polegadas, 5 (cinco) dentes por polegada	02un
19.	Tesoura para cerva viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira	02un
20.	Cortador de grama roçadeira entre 5 (cinco) e 6 (seis) HP, quatro tempos a gasolina	01un
21.	Ancinho	02un
22.	Escada em fibra de vidro ou madeira com especificações compatíveis com a prestação de serviços de jardinagem	02un
23.	Sacho	02un
24.	Cabo telescópico 5 (cinco metros)	02un

Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso - IPFMC
Av. Bento Gonçalves, 2850, partenon, Porto Alegre/RS - CEP 90650-001 - E-mail: ipf-dg@susepe.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL - RS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO**



Porto Alegre, 22 de março de 2025.

Grasiele Schmaltz

Diretora-Geral

Ana Cláudia Lemos Santos

Assessoria da Direção do Departamento de Tratamento Penal